

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

DECRETO Nº 0027/2017, de 29 de Novembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências. O Prefeito Constitucional do Município de NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0893, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de implementos 01 Batedeira de Cereais, 01 Carreta Agrícola, 01 Raspadeira Agrícola capacidade rasa 1,70m³, 01 Grade Aradora, 01 Plaina Agrícola Dianteira e concha, através do Contrato de Repasse nº 1008886-27 /2013 /MDA/CAIXA que entre si fazem a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa e Município de Nova Floresta - PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 079/2011. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 999249731. E-mail: financas@novafloresta.pb.gov.br / www.novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2017. ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:
1.01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.01 OBRIGACOES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários..... 17.000,00

TOTAL

17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 17.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo

com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
0 Recursos Ordinários..... 2.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0 Recursos Ordinários..... 2.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

0 Recursos Ordinários..... 10.000,00

4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

0 Recursos Ordinários..... 3.000,00

TOTAL

17.000,00 TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA